



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Publicado no mural de editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia 19 / 05 / 15
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.

Leila dos Santos Inácio
Administradora

LEI N° 701/2015, DE 19 DE MAIO DE 2015

Concede subvenção social financeira à União dos Estudantes de Campo Novo de Rondônia – “UNES-CNRO” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social financeira à União dos Estudantes de Campo Novo de Rondônia – “UNES-CNRO”, até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º A subvenção de que trata esta lei tem por finalidade auxiliar no custeio do transporte dos alunos de curso superior de Campo Novo de Rondônia para as instituições de ensino superior da região durante o exercício de 2015.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial para cobrir as despesas decorrentes da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Mural de Editais no Átrio da
Câmara Municipal no Dia 19/05/15
Conforme Art. 87 Da Lei Orgânica

Adriana Bolgenhagen
Dir. Geral de Adm. Legislativa

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Autor do Projeto: Executivo Municipal